



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

**Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.**

Aos 27 dias do mês de maio de 2024, teve início a reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do Programa, com a presença também dos(as) docentes: Carlos Victor dos Santos, Clarissa Brandão, Eduardo Manuel Val, Enzo Bello, Fernanda Andrade Almeida, Gladstone Leonel Jr., Hamilton Ferraz, Marco Casamasso, Paulo Corval, Taiguara Líbano e dos representantes discentes Octávio Carrano e Nathália Damasceno, bem como dos discentes André Vasconcelos, Karla Oliveira; e da servidora técnica-administrativa Luciana da Costa Azevedo. Justificada a ausência dos(as) Professores(as) Drs. (as) André Saddy, Andressa Torquato, Guilherme Peña e Roberta Pedrinha. Os demais docentes não justificaram formalmente a ausência. O Professor Doutor Pedro Curvello fez a leitura da pauta: 1) Homologação da Prorrogação do prazo para Pós-Doutorado de Priscila Vasconcelos; 2) Solicitação da Professora Fernanda Andrade referente ao estágio de docência; 3) Pedido de prorrogação de André Vasconcelos; 4) Inclusão do Professor Dr. Japiassu como visitante (MINTER TJ AC); 5) Renovação da Comissão de Bolsas e edital da PROPPI; 6) Comissão de (re)credenciamento; 7) Reprovação de Karla Oliveria em TCI e pedido de prorrogação; 8) Informe financeiro sobre PROAP 2024;

No **ponto um**, a prorrogação foi aprovada por unanimidade. No **ponto dois**, o Coordenador, Professor Dr. Pedro Avzaradel, manifestou-se favoravelmente à possibilidade de alteração da Resolução nº 01 de 2014 do Programa, visando a inclusão de cursos de extensão como atividades de estágio de docência, citando o artigo 49, parágrafo segundo, inciso IV da Resolução Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da PROPPI, que caracteriza como atividade de ensino “Aplicar métodos ou



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários e outros”. Todavia, o Vice-Coordenador, Professor Dr. Paulo Corval, pronunciou-se de forma diversa, destacando que as atividades de ensino diferem das atividades de extensão e que estas poderiam servir para fins complementares àquelas, porém jamais equiparadas inteiramente, com base também na redação do artigo 49 da referida normativa. Segundo o Vice-Coordenador, as atividades de ensino estão atreladas à Graduação, enquanto as atividades de extensão dirigem-se a outro público. O Professor Dr. Enzo Bello, que participou da elaboração da Resolução do PPGDC sobre o tema, reforçou que o Programa optou pelo estágio de docência obrigatório por entender que a experiência em sala de aula é essencial para a formação dos mestrandos e que a proposta da Professora Fernanda, de certa forma, atendia a essa necessidade. Após debates acerca da natureza das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como observações feitas à excepcionalidade do quadro devido à greve docente na graduação e pouca oferta de cursos de extensão na Faculdade de Direito, a Professora Dra. Fernanda Andrade solicitou a remoção do ponto da pauta. **No ponto três**, o pedido de prorrogação foi considerado devidamente fundamentado e instruído, sendo deferido por todos(as) os(as) presentes. Dando continuidade, **no ponto quatro**, o Coordenador explicou que se está tentado a revisão recursal da negativa, em primeira instância, do Projeto de Cooperação Interinstitucional (PCI) com o TJ-AC, conforme já é da ciência deste Colegiado. Um dos principais fundamentos daquela negativa, como já temos ciência, decorreu de impedimentos originados de limitações técnicas da própria plataforma, que importou apenas docentes cadastrados no ano de 2022, embora o Projeto estivesse sendo proposto ao final de 2023 via Sucupira. Esclareceu a Coordenação que, nesse contexto, a aprovação do Professor Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na condição de visitante, além da contribuição acadêmica ao Programa, está relacionada, de maneira especial, à execução do citado PCI. Na sequência, com a palavra, a Professora Dra. Clarissa reforçou a relevância acadêmica do Professor Japiassu e sua inserção internacional, destacando que sua parceria e cooperação também no âmbito deste PPGDC será muito bem-vinda durante o período de realização do PCI. Findo os debates, a inclusão do docente como professor visitante, nos termos explicitados pela Coordenação, foi aprovada



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

unanimemente pelos membros do Colegiado. No **ponto cinco**, foi renovada a Comissão de Bolsas anterior, com a adesão de uma representante discente da Turma 2023, Nathália Damasceno. Sendo assim, a Comissão será composta pelos Professores Drs. Carlos Victor Nascimento, Paulo Corval, Pedro Avzaradel e pelas discentes Jhulia Medeiros e Nathália Damasceno. A Comissão ficará também responsável pela seleção de estudante apoiador pelo Edital do Programa apoio à inclusão de nº 05/2024 da PROPI. Nesse contexto, o Coordenador enalteceu as ações de inclusão do PPGDC nos últimos anos, como o bônus maternidade no processo seletivo e política de ações afirmativas anterior à implementação obrigatória. No **ponto seis**, ficou formada a seguinte Comissão para (Re)credenciamento 2024: Professor Dr. Carlos Victor, Professora Dra. Clarissa Brandão, Professor Dr. Enzo Bello, Professor Dr. Paulo Corval e Professor Dr. Pedro Avzaradel. O Professor Dr. Enzo Bello recomendou um levantamento acerca da participação docente no PPGDC, considerando-se que alguns docentes não têm participado ativamente de Comissões, reuniões, dentre outros, para fins de credenciamento. No **ponto sete**, grande parte da Turma 2023 entrou na sala de reunião para prestar apoio à discente Karla Oliveira. O Coordenador explicou que a normativa do Programa prevê o jubramento após duas reprovações e que, para a não incidência da norma, seria preciso diferenciar este caso dos recentes nos quais se aplicou a regra. Dada a palavra ao orientador da mestranda, o Professor Dr. Gladstone Leonel Jr., foi dito que casos anteriores envolveram uma falta de compromisso com as disciplinas e o Programa, o que difere da situação em tela, devendo-se analisar a trajetória da aluna no Mestrado, que revela postura participativa e ativa durante as aulas. O docente reforçou que a mestranda é mãe de dois filhos, viúva e trabalhadora, o que demanda muitas responsabilidades, tendo ocorrido um erro compreensível de sua parte. Reforçou que a presença dos colegas de turma em massa reflete o comprometimento da discente para com o Mestrado, devendo a questão ser tratada como uma situação pontual e específica que demanda atenção às suas peculiaridades. Sendo assim, o orientador foi pelo encaminhamento de manter a discente no Programa e, conseqüentemente, deferimento de seu pedido de prorrogação, devidamente fundamentado e instruído. Dada a palavra à discente Karla, esta reconheceu o erro, mas solicitou a permanência no Programa, considerando-se haver excesso de



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

responsabilidades e não falta delas, o que teria justificado a não formalização do cancelamento na disciplina. O Professor Dr. Paulo Corval, docente que ministrou a disciplina TCI, demonstrou-se favorável ao pleito, pois a mestranda reconheceu o erro e seu orientador garantiu sua determinação em concluir sua pesquisa. A Secretária, Luciana Costa, reforçou a importância de analisar cada caso e suas peculiaridades, tendo a discente apresentado documentação pertinente, demonstrando-se favorável à manutenção da discente no Programa. Por fim, a representante discente da Turma 2023 reiterou o interesse e participação da colega de turma, esclarecendo que a turma havia comparecido em massa para prestar o seu apoio. O encaminhamento foi pela manutenção da discente no Mestrado, bem como aprovação de seu pedido de prorrogação, o que foi deferido pela maioria, com a abstenção, no ponto, do Coordenador. No **ponto oito** – reservado aos informes financeiros, o Coordenador esclareceu que as verbas do PROAP 2024 ainda não foram disponibilizadas, solicitando a compreensão de todos e todas. Os pedidos poderão ser encaminhados à Secretaria, porém não há garantia de sua execução, uma vez que ainda não houve o repasse financeiro por parte da CAPES. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pela servidora Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do PPGDC.

---

PROF DR. PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL  
SIAPE 2085194  
Coordenador do PPGDC

---

LUCIANA DA COSTA AZEVEDO  
SIAPE 3269230  
Assistente em administração